



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº.446 /GP/2021

Porto Real, 06 de julho de 2021

A Sua Excelência o Senhor

Carlos Antônio de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real - RJ

Referencia: Indicação 0079/2021 – Ofício nº. 038/GP/CMPR/2021

Processo nº 3081/2021

Senhor Presidente,



Cumprimentando-o respeitosamente, sirvo-me do presente para, inicialmente, reconhecer e enaltecer o primoroso trabalho realizado pelo poder Legislativo Municipal.

Na mesma direção o Nobre Vereador **Ronário de Souza da Silva**, apresentou indicação solicitando a instalação de brinquedos adaptados e equipamento de som com microfone nos pátios das escolas e jogos para atividades dirigidas nos recreios em todas Unidades Escolares.

Em resposta à proposição apresentada, segue o Memorando 476/SMECT/2021 -GS/SMTRAB/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Em tempo ao não cumprimento do prazo estabelecido no Art. 78, XII da Lei Orgânica do Município de Porto Real, esclareço que é de notório conhecimento que, em razão da PANDEMIA dos Vírus SARS-COV-2 (Corona vírus), causador da doença COVID-19, as Autoridades Públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, motivando, inclusive a suspensão dos prazos processuais por meio da resolução nº313 do CNJ, combinado com o Decreto Municipal nº2579 de 30 de Abril de 2021, em seu artigo 4º, *in verbis*

Art. 4º - Ficam temporariamente suspensos os prazos vinculados aos processos administrativos em andamento junto ao Poder Público Municipal, com exceção dos prazos decorrentes de processo de licitação, e aqueles cujo seu prosseguimento seja

Rua Hilário Ettore, 442 - Centro - Porto Real - RJ -

CEP 27570-000.

Tele fax (24) 3353-8200

e-mail: portoreal.dat@zipmail.com.br



com o identificador 38003000390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





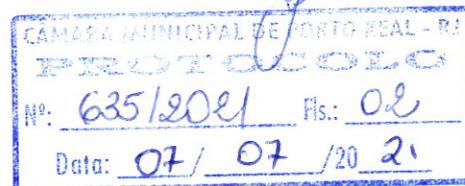
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Em tempo frente a prevenção do Corona vírus e a adequação de controle de circulação de pessoas e funcionamentos da Sede da Prefeitura Municipal de Porto Real encaminho a resposta.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito



Rua Hilário Ettore, 442 - Centro - Porto Real - RJ -
CEP 27570-000.
Tele fax (24) 3353-8200

e-mail: portoreal.dat@zipmail.com.br



com o identificador 38003000390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Prefeitura Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Porto Real, 28 de Junho de 2021

MEM Nº 476/SMECT/2021

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SMECT

A: Secretaria Municipal de Governo - Sr. José Roberto Pereira da Silva

Referência: Memorando nº 311/SMG-GS/2021

Senhor Secretário,



Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, em resposta ao memorando acima referenciado, que trata da indicação nº 079/2021 - Processo 3081/2021 - que solicita a instalação de brinquedos para parque infantil, incluindo brinquedos acessíveis à idade e atendendo às demandas de pessoas com deficiência física, além de equipamento de som com microfone nos pátios das Unidades Escolares e jogos para atividades dirigidas nos recreios, em todas as Escolas Municipais, de autoria do Vereador Ronário de Souza da Silva, informar que reconhecemos que o recreio dirigido é uma forma de transformação, permitindo o aluno aproveitar o intervalo de forma humanizada através da integração.

Transformar o recheio em um local de atividades lúdicas e pedagógicas é um desafio que requer planejamento para sua implantação. É preciso que o "Projeto Recreio Dirigido" seja tema de discussão no Projeto Pedagógico da escola quando da sua implantação, para alcançar o objetivo que é transformar este momento em algo agradável para os estudantes e um recurso de transformação para escola.

E com certeza a tendência das escolas é realmente, tão logo termine o período pandêmico, retornar com as recreações e com planejamento inserir nos Planos de Ação / projetos de suas Unidades esses momentos, de forma ordenada de acordo com a realidade da comunidade escolar.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Maria Madalena Ferreira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

